

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2864, DE 27 DE ABRIL DE 1992.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

000078

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$- 1.435.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), destinados à União de Ação Comunitária Dezoito de Setembro e Quatro de Abril, desta cidade, com vistas a atender a despesas com aquisição de material de construção para levantamento da sede própria da entidade beneficiária.

Art.2º - A Prefeitura utilizará o crédito aberto na aquisição de materiais de construção requeridos pela beneficiária através do Processo Administrativo nº 1904, de 24 de março de 1992.

Art.3º - A destinação de recurso objeto desta lei obriga a entidade beneficiária à prestação de contas da correta utilização e aplicação do material que lhe foi destinado por força do crédito aberto.

Art.4º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de abril de 1992.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -